



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1221, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Comitê Gestor no âmbito do Município de Pirajuba/MG para enfrentamento ao COVID-19, fica composto pelos seguintes membros:

- I – Danielle Ribeiro Borges de Castro Reis, Secretária Municipal de Saúde;
- II – Yara Cristina Coelho Silvério, Procuradora Jurídica;
- III - Lineia da Trindade Soares, Representante do Gabinete Executivo;
- IV - Victor Oliveira Rodrigues, Chefe da Divisão de Vigilância a Saúde;
- V – Adriele Cristina Mendes de Souza, Enfermeira;
- VI – Marcos Vinicius de Araújo Vieira, Médico ESF;
- VII – Mateus Tomaz Borges, Médico;
- VIII – Karina Alves Borges Cheloni, Médica;
- IX – Delcicleider Menezes, Médico;
- X – Simone Rodrigues, Diretora de Assistência à Saúde e Apoio Matricial;
- XI – Fabiola Paula André, Chefe da Divisão de Regulação, Controle e Avaliação;
- XII – Renata Bernardes Lacerda, Enfermeira ESF;
- XIII – Victoria Trindade Souza Martins, Dentista;
- XIV - Taciana Rodrigues Pinheiro Gomes, Farmacêutica;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**XV** - Karen Tacyelle Santos Silva, Agente Fiscal;  
**XVI** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
**XVII** – Vaena Dorcelina Bernardes Neta, Secretária de Assistência Social;  
**XVIII** – Priscila Bernardes Borges, tendo como suplente Antônio Tiveron Filho, Representantes do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 03 de Janeiro de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	<i>Karen Tacyelle Santos Silva</i>
Ass.:	<i>Priscila Bernardes Borges</i>
Masp.:	<i>783</i>

